

De: Ítalo Ferreira <if@quist.com.br>
Tempo de envio: 10/18/2019 10:48:56
Para: marcio@nakano.adv.br; pedro@nakano.adv.br
Cc: Vinicius Romeiro <vr@quist.com.br>; Isabella Nunes <isabella.nunes@dasa.adv.br>
Assunto: Divergência de crédito Antonio Terson do Nascimento
Anexos: Antonio Terson do Nascimento..pdf Antonio Terson do Nascimento.pdf

ILUSTRÍSSIMA ADMINISTRADORA JUDICIAL MARCIO NAKANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recuperação Judicial

Autos n.º 5466021.56.2019.8.09.0051

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA. (“Batatão”); **RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.** (“RF”); **STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.** (“Stiva”); **SALIM BADAUY** (“Salim”); **TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY** (“Terezinha”); **RENAN PARRODE BADAUY** (“Renan”); **FÁBIO PARRODE BADAUY** (“Fábio”); e **LÚCIO PARRODE BADAUY** (“Lúcio”) – todos em RECUPERAÇÃO JUDICIAL (em conjunto denominados “Requerentes”, “Grupo Recuperando” ou “Grupo Badauy”), já devidamente qualificados, nos autos de sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei nº. 11.101/2005 (“LRF”), apresentar **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA** para inclusão dos seguintes créditos na relação de credores publicada no dia 09/10/2019, conforme se segue.

Considerando os documentos anexos, é possível verificar que o débito de salário e comissão com a credora se encontram pagos.

Desta feita, R\$ 12.023,76 do credor Antonio Terson do Nascimento deve ser alterado na Relação de credores da seguinte forma:

1. Credor: Antonio Terson do Nascimento
CPF: 586.895.751-20
2. Origem do Crédito: Salário / Comissão
3. Classificação: Classe I
4. Valor Original: R\$ 12.023,76
Valor Atual: 9.399,90

Portanto, requer o acolhimento da presente **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO** para que seja alterado na Relação de Credores os créditos em favor de Antonio Terson do Nascimento.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 18 de outubro de 2019.

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA.; RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.; STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.; SALIM BADAUY TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY; RENAN PARRODE BADAUY; FÁBIO PARRODE BADAUY; LÚCIO PARRODE BADAUY

--

ITALO FERREIRA | QUIST INVESTIMENTOS



Flamboyant Park Business
Av. Dep. Jamel Cecílio, 3455
8º andar Cj. 802/803 - Goiânia/GO



if@quist.com.br



<http://www.quist.com.br>

QUIST
INVESTIMENTOS

NUMERO: 000001

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa.: BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA

CNPJ.: 03.816.156/0001-33

Endereço.: RODOVIA BR 153 KM 5,5 GP- 6 BOX 17/21 - CEASA

Município.: GOIANIA

Recebi da pessoa acima identificada a importância de 689,00
Seiscientos e Oitenta e Nove Reals.

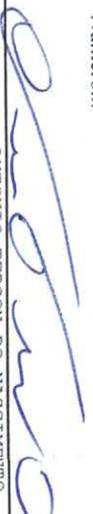
Histórico.: COMPLEMENTO SALARIAL

Documento.: Dinheiro

Número.:

06/08/2019

Pagamento


ANTONIO TERSON DO NASCIMENTO

586.895.751-20

TERRA SYSTEM - SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE